

APROVADO
EM 10/12/2015

Presidente



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA - 008/2015
AO PROJETO DE LEI Nº181/2015, DE 09/07/2015.

APROVADO

Presidente

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Os vereadores que a esta subscrevem, com assentos nesta Casa Legislativa, nos termos do Artigo 165 Inciso IV do Regimento Interno, vem propor a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei à epígrafe, a saber:

ADITIVA PARÁGRAFO ÚNICO DO PROJETO DE LEI 181/2015 – CAPÍTULO IV – ARTIGO 20” no qual propõe a seguinte redação:

“Parágrafo Único – A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014 (Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013), disciplina a programação e execução do ORÇAMENTO IMPOSITIVO, o que torna obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais inseridas na Lei Orçamentária Anual. A execução obrigatória deve corresponder a 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que metade deste percentual será destinada a serviços públicos de saúde”.

Gabinete de Vereador, 08 de Dezembro de 2015.


CLAUDIO ALENCAR
Vereador


RICARDO GAUCHIM
Vereador


FÁTIMA COELHO
Vereadora


DONIZETH MEDEIROS
Vereador